



SECRETARIA NACIONAL DE  
TRÂNSITO - SENATRAN

# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA



## INICIATIVA

Pleito da ABEIFA, com interesse do Ministério do Turismo

Viabilizar o registro, o estabelecimento de equipamentos obrigatórios de segurança mínimos, bem como os critérios de circulação dos veículos fora de estrada nos corredores turísticos do país, a exemplo do que ocorre em outros países.

## PERSPECTIVA

Potencial impacto positivo na economia do país

Fomento ao desenvolvimento turístico do país, principalmente em regiões com vocação natural a esta atividade, quer seja de esporte, rural, de aventura ou de sol e praia.





# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA

## PRINCIPAIS DESAFIOS PARA CIRCULAR EM VIAS PÚBLICAS

- Não dispõe de todos os equipamentos de segurança
- Não possuem placa de identificação
- Características próprias de classificação (quadriciclo, UTV, ATV, classe M, N, L)





# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA

## OBJETIVOS

- Aprimoramento da regulamentação da circulação segura de veículos recreativos fora de estrada nas vias públicas, conferindo-lhe mais clareza e eficiência;
- Aprimoramento dos requisitos de segurança desses veículos;
- Melhoria da regulamentação com foco na fiscalização de trânsito, harmonizando os procedimentos.





# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA

## EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

### Canadá

Ter pelo menos 16 anos de idade, possuir carteira de motorista válida e, em alguns casos, um certificado de treinamento emitido por federações locais.

Uso de equipamentos de proteção (capacetes, viseiras ou óculos de proteção, calçados adequados)

Obrigatório manter os faróis dianteiros brancos e as luzes traseiras vermelhas acesas

Limite de velocidade de 50 km/h.

Restrição de circulação em vias públicas, permitida apenas em trechos específicos ou para cruzamento de estradas

Seguro de responsabilidade civil





# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA

## EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

### EUA

O veículo deve ser registrado e licenciado;

Modificações específicas no veículo, como instalação de luzes, espelhos, buzina, velocímetro e pneus homologados;

O condutor deve possuir carteira de habilitação;

Em áreas federais, como florestas nacionais, a circulação é permitida apenas em trilhas designadas, com proibição expressa de tráfego em áreas de preservação ou fora das rotas autorizadas.

Norma ANSI/ROHVA 1-2016 editada pela Associação dos Veículos Recreativos Fora de Estrada - ROHVA com requisitos de desempenho de equipamentos, configurações e performance dos veículos recreativos fora de estrada, acreditada pelo Instituto Nacional Americano de Normas - ANSI





# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA

## EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

### Europa

Em geral, os veículos recreativos fora de estrada não são autorizados a circular em vias públicas, a menos que sejam homologados como veículos rodoviários, o que exige o cumprimento de normas técnicas rigorosas, incluindo emissões, ruído, iluminação e segurança.

França: os veículos devem ser registrados e atender a requisitos de segurança para circular fora das trilhas. A circulação em áreas naturais é fortemente regulada para proteger o meio ambiente.

Alemanha: a legislação permite o uso de veículos recreativos fora de estrada apenas em propriedades privadas ou trilhas autorizadas, com exigência de licenciamento e seguro.

Espanha e Itália: o uso em vias públicas é possível apenas com homologação completa e em áreas rurais específicas.





# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA

## PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO

### Classificação

Consideram-se veículos automotores de uso exclusivo fora de estrada, com emprego recreativo, esportivo ou turístico:

- Veículos das categorias M (passageiros) e N (carga) que satisfaçam as condições da norma ABNT NBR 13776:2006 (também presente na Resolução Consolidada sobre Construção de Veículos (R.E.3) das Nações Unidas e na Diretiva Europeia 20007/46/CE).
- Veículos da categoria L que tenham sido projetados ou adaptados principalmente para uso em superfícies irregulares ou terrenos não pavimentados ou de difícil acesso; e
- UTV e ATV.







# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA



## PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO

### Condições de circulação

- Regra geral: proibição de circulação em vias públicas de qualquer natureza, inclusive nas praias abertas à circulação pública.
- Excepcionalmente, o órgão com circunscrição sobre a via poderá autorizar a circulação, mediante estudos técnicos de engenharia que garantam a segurança de todos os usuários da via e considerando:
  - I - características da via e eventuais condições adversas de circulação, verificando a necessidade de sinalização adequada;
  - II - a necessidade de carga e descarga do veículo;
  - III - abastecimento e manutenção do veículo; e
  - IV - o acesso a áreas turísticas e a travessia entre trechos de atividade fora de estrada.
- A autorização excepcional de circulação deve ser promovida mediante ato normativo, contendo, no mínimo, a identificação dos trechos viários, limites de velocidade, períodos de circulação, e, se aplicável, proibição, restrição de circulação de certos tipos de veículos de uso exclusivo fora de estrada e outras condições especiais aplicáveis à circulação desses veículos.



# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA



## PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO

### Requisitos para circulação

- Veículos devem:
  - ser registrados e portar placas de identificação;
  - possuir os equipamentos obrigatórios relacionados ao seu tipo veicular;
  - atender aos requisitos técnicos gerais de construção, de identificação e de segurança veicular;
  - atender aos limites de pesos e dimensões.
- Condutores devem estar devidamente habilitados;
- Ocupantes devem utilizar capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores, exceto nos veículos que possuam habitáculo fechado com para-brisa;
- Devem ser observadas e atendidas as especificações técnicas do fabricante para circulação em vias pavimentadas;
- Velocidade máxima permitida em vias públicas de 50 km/h;
- Exceto nos casos devidamente autorizados pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, a circulação se dará do amanhecer ao pôr do sol, desde que existam condições favoráveis de visibilidade.



# REGULAMENTAÇÃO VEÍCULOS FORA DE ESTRADA



## PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO

### Situação Atual

- Senatran já realizou a Análise de Impacto Regulatório;
- Tema discutido na Câmara Temática de Assuntos Veiculares, Ambientais e Transporte Rodoviário do CONTRAN;
- Proposta de regulamentação já submetida à Consulta Pública (entre 28/08 a 27/09/2025);
- Minuta de Resolução em análise jurídica para encaminhamento ao CONTRAN.



A nossa  
maior entrega  
é o futuro do  
*Brasil*

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO